



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 521 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Reconduz grupo de trabalho instituído pela Portaria STJ/GDG n. 48 de 31 de janeiro de 2022 para elaborar normativo que regulamenta os serviços de mão de obra terceirizada no STJ.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, inciso X, alínea *e*, do Manual de Organização do STJ e o que consta do Processo STJ n. 019688/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o grupo de trabalho instituído pela Portaria STJ/GDG n. 48 de 31 de janeiro de 2022 para elaborar normativo que regulamenta os serviços de mão de obra terceirizada no STJ.

Art. 2º O grupo de trabalho deverá apresentar os resultados no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 08/08/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3057057** e o código CRC **015B33B8**.